

Mensagem nº 1.033

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana”.

Brasília, 19 de dezembro de 2008.



EM nº 35/2008 – SEDH/PR

Brasília, 11 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei que “Altera o art. 2º da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964”.

2. O Projeto em tela dispõe sobre a composição do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, objetivando adequá-lo à nova realidade do Estado Democrático de Direito brasileiro e ao pensamento da comunidade internacional sobre a evolução dos mecanismos de tutela dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

3. Pelo texto proposto, o Conselho passa a ser composto por 26 membros, representantes de órgãos ou entidades públicas e da sociedade civil.

4. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado por: Paulo de Tarso Vannuchi

CÂMARA DOS DEPUTADOS
68A470BF